



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 01/07/2019

DATA: 28/06/2019

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 311/2019
Data: 01/07/2019 - Horário: 16:17
Legislativo - IND 51/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

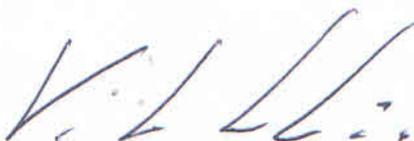
Suzany

Indica ao Senhor Prefeito que realize campanha de conscientização em combate ao aborto junto a Secretaria de Saúde.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal, em parceria com a Secretaria de Saúde a possibilidade de viabilizar a criação de campanha de conscientização em combate ao aborto com o objetivo de fomentar e orientar as pessoas acerca dos riscos e tratar sobre os motivos que levam a essa prática.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é necessário realizar no Município campanha de conscientização em combate ao aborto juntamente com a Secretaria de Saúde a fim de disponibilizar por meio de palestras e seminários informações pertinentes ao assunto relacionadas aos riscos à saúde, bem como tratar acerca das razões e problemas sociais que levam a essa prática, com o objetivo de reduzir a quantidade de abortos que são feitos, os quais apesar de serem legalmente proibidos, acontecem por meios ilegais, podendo ser eles caseiros, naturais ou através de clínicas clandestinas que realizam o procedimento e assim comprometem muitas vidas. É também importante abordar as questões legais que dispõe a legislação sobre os direitos do nascituro, previsto no artigo 2º do Código Civil. Portando pede ao Senhor Prefeito que atenda a presente indicação.


VALDIR CORDEIRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 01/07/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade
